



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 29 de agosto de 2025 - Nº 1.932

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO Nº 93/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 137.286,82, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$50.715,96

02.302.0001.0000 Tabela sus paulista RES SS 198 50.715,96

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$1.625,20

05.301.0001.0000 Piso da Atenção Básica em Saúde 1.625,20

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$15.023,48

08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 15.023,48

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.003 - SETOR DE ESPORTES

06.003.27.812.8.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$27.000,00

08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 27.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.003 - SETOR DE ESPORTES

06.003.27.812.8.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$24.522,18

08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 24.522,18

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.007 - ENSINO TECNICO SUPERIOR

05.007.12.364.6.2015-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$2.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 2.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

08.002.15.451.12.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$16.400,00

01.110.0000.0000 GERAL 16.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
R\$1.625,20

05.301.0001.0000 (SF) - Piso da Atenção Básica em Saúde 1.625,20

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$50.715,96

02.302.0001.0000 Tabela sus paulista RES SS 198 50.715,96

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

08.002.15.451.12.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$16.400,00

01.110.0000.0000 GERAL 16.400,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$15.023,48

08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 15.023,48

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 2.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.003 - SETOR DE ESPORTES

06.003.27.812.8.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$27.000,00

08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 27.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.003 - SETOR DE ESPORTES

06.003.27.812.8.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$24.522,18

08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 24.522,18

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 22 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

29 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA

PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI

Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 094/2025
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 102.212,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - CRECHE MUNICIPAL
05.005.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$2.002,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 2.002,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$50.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL50.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$30.000,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 30.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$20.000,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 20.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
03.012.4.129.3.2007-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições R\$210,29
01.110.0000.0000 GERAL 210,29

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - CRECHE MUNICIPAL
05.005.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$2.002,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 2.002,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$30.000,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 30.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
03.012.4.129.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$210,29
01.110.0000.0000 GERAL 210,29

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$50.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL50.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.122.15.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$20.000,00
08.510.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Assistência Social 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 22 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
29 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N.º 95/2025
DECLARA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, PELO FALECIMENTO
DA SENHORA MARIA APPARECIDA BARICALLA CARESSATO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento da Sra. Maria Aparecida Baricalla Caressato, avó do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ocorrido na manhã de hoje, 29/08/2025;

Considerando que D. Maria Aparecida, filha de Elygio Baricalla e Antonietta Angeluci Baricalla, nasceu em 10 de dezembro de 1937, teve uma vida exemplar, foi uma cidadã excepcional, fazendo por merecer todo respeito, estima, consideração e homenagens.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento da Senhora MARIA APPARECIDA BARICALLA CARESSATO, avó do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
29 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

